



ATA DA 1.ª REUNIÃO DE FUNCIONAMENTO DA JUNTA DE FREGUESIA

MANDATO 2025/2029

29/10/2025

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas 18.00h, reuniu o executivo na sede da Junta de Freguesia de Pias, presidido pelo Presidente da Junta, António Fernando Limpo Moita, a vogal Ana Rita Palma Gregório e o vogal, José Eugénio Machado, com a seguinte ordem de trabalhos:

ORDEM DE TRABALHOS

- 1. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE.**
- 2. DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES E PELOUROS PELOS VOGAIS.**
- 3. REGIME DE EXERCÍCIO DE FUNÇÕES.**
- 4. DESIGNAÇÃO DO SUBSTITUTO LEGAL.**
- 5. DELEGAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DA DESPESA.**
- 6. REALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS.**
- 7. CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE MANEIO.**
- 8. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS PERMUTATIVAS.**
- 9. DESIGNAÇÃO DO TRABALHADOR/A PARA ELABORAÇÃO DAS ATAS DO ÓRGÃO EXECUTIVO.**
- 10. DESIGNAÇÃO DO TRABALHADOR/A DE APOIO À ASSEMBLEIA DE FREGUESIA.**
- 11. ASSINATURAS DE CHEQUES E CONTAS BANCÁRIAS.**
- 12. HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO**
- 13. PERIODICIDADE DAS REUNIÕES.**
- 14. RECURSOS HUMANOS DA FREGUESIA.**
- 15. RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS.**



1. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE

Compete ao Presidente o exercício das competências próprias do artigo 18.º do Regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro das Autarquias, doravante RJAL, e outras que lhe sejam delegadas por deliberação da Junta de Freguesia:

Para agilização dos procedimentos, propôs o Senhor Presidente da Junta de Freguesia que lhe sejam delegadas todas as competências previstas no art.º 16.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro de 2013, com exceção das referidas no n.º 1 do art. 17.º do mesmo diploma.

DELIBERAÇÃO: A proposta foi aprovada, por unanimidade, pelos eleitos.

2. DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES PELOS VOGAIS.

Nos termos dos números 2 e 3 do artigo 18.º do RJAL, compete ao Presidente da Junta de Freguesia distribuir os cargos, funções e pelouros pelos vogais.

O Presidente informou da atribuição das funções:

Vogal com Funções de Secretário: Ana Rita Palma Gregório

Funções:

- Execução do expediente da Junta de Freguesia;
- Desempenho de outras funções que lhe forem confiadas pela Junta ou impostas por lei ou regulamento.

Vogal com Funções de Tesoureiro: José Eugénio Machado

Funções:

- Arrecadação de Receitas;
- Pagamento de despesas autorizadas;
- Escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa.

O Presidente da Junta propôs que na falta do secretário o tesoureiro assinasse os atestados.

O Executivo tomou conhecimento e concordou.

3. REGIME DE EXERCÍCIO DE FUNÇÕES.

O Presidente informou que conforme o previsto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual. Irá exercer o seu mandato em regime de meio tempo

O Executivo tomou conhecimento.



4. DESIGNAÇÃO DO SUBSTITUTO LEGAL.

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º do RJAL, compete ao Presidente da Junta designar o seu **Substituto Legal**. Nesses termos, o Presidente da Junta designou a **Ana Rita Palma Gregório** (secretária), que como responsabilidade:

- Substituir o Presidente da Junta de Freguesia nas suas faltas e impedimentos;
- Representar a Junta de Freguesia de Pias, na Assembleia Municipal de Serpa, e na Assembleia de Freguesia de Pias, em caso de justo impedimento do Presidente da Junta;
- Participar, em representação da Junta e do seu Presidente, nos concelhos municipais existentes ou a instituir.

O Executivo tomou conhecimento e concordou.

5. Delegação para autorização da despesa

Nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Junta pode autorizar a realização de despesa até limite estipulado por delegação da Junta de Freguesia.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, delegar no Presidente a autorização para a realização da despesa até ao montante de 5.000.00€ (cinco mil euros), sem IVA incluído.

6. Realização de Pagamentos

Nos termos da alínea i) do artigo 18º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Junta pode autorizar o pagamento das despesas orçamentadas, de acordo com as deliberações da Junta de Freguesia.

O Executivo tomou conhecimento, não tendo nada a opor ou acrescentar.

7. Constituição do Fundo de Maneio

Para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis, o Senhor Presidente propôs a constituição de um fundo de maneio, no montante de 200 € (oitocentos euros), a distribuir por várias classificações económicas a ser gerido pela assistente técnica Maria Bárbara da Conceição Alcântara Cachola.

DELIBERAÇÃO: A proposta foi aprovada, por unanimidade, pelos eleitos.

8. Alterações Orçamentais Permutativas

De acordo com a alínea b) do art.º 16.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações. As alterações orçamentais encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP



26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.

A alteração orçamental permutativa é aquela que precede à alteração da composição do orçamento da receita ou da despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, delegar no Presidente a autorização para aprovação das alterações orçamentais permutativas.

9. Designação do Trabalhador/a para elaboração das atas do órgão executivo.

O Presidente da Junta apresentou a proposta na qual propõe que a trabalhadora Maria Bárbara da Conceição Alcântara Cachola, responsável pela elaboração das atas do órgão executivo, ao abrigo do n.º 2 do artigo 57.º do RJAL.

DELIBERAÇÃO: A proposta foi aprovada, por unanimidade, pelos eleitos.

10. Designação do Trabalhador/a de Apoio à Assembleia de Freguesia

O Presidente da Junta apresentou a proposta na qual propõe que a Assembleia de Freguesia de Pias, seja apoiada logística e administrativamente pelo trabalhador Diogo Miguel Alcântara Tavares, coadjuvada pela trabalhadora dos serviços administrativos ao abrigo do n.º 2 do artigo 10.º do RJAL. O trabalhador será igualmente responsável pela elaboração das atas deste órgão, ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º do RJAL.

DELIBERAÇÃO: A proposta foi aprovada, por unanimidade, pelos eleitos.

11. Assinaturas de Cheques e Contas Bancárias

São necessárias duas assinaturas nos cheques e na movimentação de contas bancárias. A proposta propõe a do Presidente e a do Tesoureiro. Na falta do Presidente ou do Tesoureiro, assina o secretário.

DELIBERAÇÃO: A proposta foi aprovada, por unanimidade, pelos eleitos.

12. Horário de atendimento ao Público

O Presidente da Junta propôs que o horário de atendimento ao público seja das 09:00 às 10:00 horas.

DELIBERAÇÃO: A proposta foi aprovada, por unanimidade, pelos eleitos.

13. Periodicidade das Reuniões

O Presidente da Junta propôs nos termos do artigo 20.º do RJAL que as reuniões se realizem quinzenalmente, tendo ficado definido os dias 18 e 29 de cada mês, com início às 18.00 horas e sempre que os dias, coincidam com um feriado ou fim de semana, serão antecipadas para o dia útil anterior.



DELIBERAÇÃO: A proposta foi aprovada, por unanimidade, pelos eleitos.

14. Recursos Humanos da Freguesia

O Presidente da Junta de Freguesia deu a conhecer o mapa de pessoal da Freguesia, o qual demonstra o número de postos de trabalho ocupados, ou seja, os trabalhadores que a Freguesia possui, bem como as intenções de recrutamento, com os postos de trabalho por ocupar.

O Presidente da Junta informou ainda que existem dois procedimentos concursais a decorrer, um na carreira de Assistente Operacional- Serviços Cemiteriais e um de Assistente Operacional- Serviços Gerais/Exteriores.

O Executivo tomou conhecimento.

15. Recursos Financeiros e Patrimoniais

O Presidente da Junta informou os restantes vogais da situação financeira e patrimonial da Junta, assim discriminada:

- Receitas Previstas: 69 516.00€
- Despesas Previstas: 61 500.00€
- Recitas arrecadadas: 429 750.68€
- Despesas efetuadas: 407 756.00€
- Saldos Bancários: Caixa Geral de Depósitos: 15 176,83€

Caixa de Crédito Agrícola: 6 218,85€

Deu também a conhecer o Inventário de Bens, Diretos e Obrigações Patrimoniais atualizado.

O Executivo tomou conhecimento

Não havendo mais nada a tratar, o executivo da Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos nºs 3 a 4 do artigo 57.º do RJAL, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim, secretária, que a elaborei e mandei transcrever. Foi encerrada a reunião pelas 19:30 horas.

O Presidente:

A Secretária:



